

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

NEABI – NÚCLEO ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.: 35.057-760

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DA IDENTIDADE VISUAL DO NEABI – NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – IFMG/CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

A Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal de Minas Gerais - *campus* Governador Valadares institui o presente regulamento, que normatiza o concurso para a escolha do logotipo que representará a identidade visual do NEABI local.

1. PREÂMBULO

1.1 O que é o NEABI?

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) atua como órgão proponente e consultivo, estimulando e promovendo, nas diferentes áreas do conhecimento, projetos que possuam temáticas voltadas para as questões étnico-raciais por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

1.2 Objetivo do Núcleo

- I Propor e promover ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme eixos temáticos relacionados no Anexo deste regulamento;
- II Atuar no desenvolvimento de ações afirmativas no IFMG *campus* Governador Valadares, em especial na colaboração da implantação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, conforme Leis nº 10.639/03 e 11.645/08; Decreto nº 4.886/03, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Resolução CNE/CP nº 1/04, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Decreto nº 6.040/07, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Lei nº 12.288/10, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; e



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

NEABI – NÚCLEO ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.: 35.057-760

Lei nº 12.711/12, que dispõe sobre o ingresso nas universidades 4 federais e nas instituições federais

de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

III - Propor e atuar na consolidação das diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão nas temáticas étnico-

raciais, promovendo a cultura da educação para a convivência, compreensão e respeito à diversidade;

IV - Atuar como órgão proponente e consultivo quanto aos assuntos referentes às políticas afirmativas

no âmbito do campus, em especial à política de reserva de vagas para indígenas e afro-brasileiros nos

processos seletivos e concursos públicos oferecidos pelo campus.

V – Ofertar serviços de consultoria, assessoria e afins relacionados às temáticas afro-brasileira,

indígena e relações étnico-raciais para entidades públicas e privadas

2. DO CONCURSO

2.1 Objetivo

O presente edital visa selecionar o desenho que será utilizado como base para a criação da Identidade

Visual do NEABI. Neste sentido, o NEABI propõe aos concorrentes interessados em participar deste

concurso, a elaboração de uma logotipo, de forma criativa e original, inspirada na temática afro-

brasileira e indígena, como processos de resistência e identidade. Dentre eles, o desenho vencedor

constituirá a marca (identidade visual) do NEABI/IFMG-GV a ser utilizada nos documentos, mídias,

portais, materiais gráficos, entre outros.

2.2 Requisitos para participação

Poderão participar deste concurso estudantes matriculados nos cursos ofertados no IFMG-GV.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 15 a 26 de agosto de 2022,

mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição e Termo de Ciência - candidatos menores de

idade (Anexo I), juntamente com a proposta do logotipo em formato JPG ou PNG, resolução



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS GOVÉRNADOR VALADARES NEABI – NÚCLEO ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.: 35.057-760

2.100px por 2.100px, Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) por meio do formulário https://forms.gle/HGdtDAzvgxnLCiSZ6

4. DA FORMA

Cada participante poderá submeter apenas um logotipo que deverá ser original e inédito.

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. Da Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora será composta por 02 (dois) membros do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas, sendo um presidente e o outro seu suplente.

5.2. Da Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, e 02 (dois) membros convidados, devendo a coordenação dos trabalhos ser exercida pelo presidente da Comissão Organizadora, e na sua ausência, seu suplente.

5.3. Do julgamento

- 5.3.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com este regulamento. As que não estiverem serão eliminadas do concurso.
- 5.3.2. Não serão classificadas propostas não relacionadas ao tema.
- 5.3.3. A logomarca pode ser produzida a partir de diferentes técnicas, como: aquarela, pintura, gravura e/ou imagem digital produzida em software de produção de imagens.
- 5.3.4. Não serão classificadas as inscrições que possuam propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, racista, ilegal, que violem os Direitos Humanos, Direitos Autorais e/ou que façam apologia ao uso de drogas e violência em nenhuma esfera, seja ela de gênero, étnico racial ou outras formas de violência.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

NEABI - NÚCLEO ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.: 35.057-760

- 5.3.5. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.
- 5.3.6. São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Criatividade	Envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos	1,5
B - Originalidade	Considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes	1,5
C - Aplicabilidade Trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais		1,5
D - Comunicabilidade Leva em conta a capacidade comunicativa		1,5
E - Contextualização A capacidade de construir uma identidade visual que ofereça informações que contribuam para a identificação do NEABI em seus aspectos políticos, sociais e culturais.		2,5
F - Design	Colorimetria, proximidade, alinhamento, contraste, repetição, e outros elementos intuitivos relacionados ao aspecto visual.	1,5

- 5.3.6. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação (ANEXO III).
- 5.3.7. O trabalho que obtiver a maior nota será o vencedor.
- 5.3.8. Havendo empate, que impossibilite a classificação de apenas uma proposta, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate e levará em conta o item "E Contextualização".
- 5.3.9. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhuma das propostas, caso nenhuma delas esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.
- 5.3.10. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

É terminantemente proibida a utilização de imagens, fotografias ou elementos que possam conter



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS GOVÉRNADOR VALADARES NEABI – NÚCLEO ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.: 35.057-760

direitos autorais de terceiros. Caso haja identificação de plágio, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a).

6. DO USO DA IMAGEM

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) dará permissão ao *campus* Governador Valadares para fazer uso do logotipo, sem quaisquer ônus à Instituição.

7. RESULTADO

O resultado será publicado no dia 09/09/2022, no site e nas redes sociais do *campus* Governador Valadares.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. A identidade visual será exposta em eventos e atividades vinculadas ao NEABI no país e nas redes sociais.
- 8.2. Os ganhadores receberão como premiação:

1° Lugar

Certificado

Um livro de autor(a) negro(a) e/ou indígena à escolha da Comissão Organizadora Kit de desenho

2° Lugar

Certificado

Um livro de autor(a) negro(a) e/ou indígena à escolha da Comissão Organizadora

3° Lugar

Certificado

Um livro de autor(a) negro(a) e/ou indígena à escolha da Comissão Organizadora

9. DO CRONOGRAMA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES NEABI – NÚCLEO ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde - Governador Valadares - Minas Gerais - CEP.: 35.057-760

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições com envio das propostas	15/08/2022 a 26/08/2022
Análise pela Comissão Julgadora	26/08/2022 a 06/09/2022
Divulgação do resultado	08 e 09/09/2022

10. DA RESPONSABILIDADE

- 10.1. O desenho vencedor terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do IFMG/GV, não cabendo a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.
- 10.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas, pelo prazo mínimo de três anos.
- 10.3. As/os participantes são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, bem como por conceitos expressos em sua arte, não cabendo ao IFMG/campus Governador Valadares nenhuma responsabilidade nesse sentido.
- 10.4. A/o participante assume a inteira e exclusiva responsabilidade, caso seja detectado plágio total ou parcial, sujeitando-se às penalidades previstas em lei para o caso de violação de direitos autorais.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

O IFMG *campus* Governador Valadares não assume responsabilidade alguma por quaisquer despesas que as/os participantes, contempladas/os ou não, possam vir a ter em consequência de sua participação no concurso, além dos prêmios já determinados para o vencedor.

O direito à reclamação dos prêmios extingue-se após noventa dias da data de divulgação do resultado.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

NEABI – NÚCLEO ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.: 35.057-760

O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer fator ou motivo fora do controle do IFMG campus Governador Valadares, e que comprometa a realização do concurso ou modifique de modo substancial a realização deste como planejado.

Quaisquer dúvidas ou divergências, não previstas nesse Regulamento, serão julgadas e decididas soberanamente e de forma irrecorrível pela Comissão Organizadora.

A participação neste concurso acarreta a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento e não gerará à/ao participante e/ou contemplada(o) nenhum direito ou vantagem que não estejam expressamente aqui previstos.

Governador Valadares, 05 de julho de 2022.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

NEABI – NÚCLEO ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.: 35.057-760

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Digitar, escanear assinado e anexar junto à proposta

O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

DADOS DO INSCRITO				
Nome completo:				
CPF:				
Data de nascimento:				
Escolaridade:				
Endereço residencial:				
CEP: Estado:				
Telefones com DDD: ()				
Email:				
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DOS <u>MENORES DE 18 ANOS</u>				
Eu,				
CPF, na qualidade de (pai, mãe ou responsável				
legal) pelo inscrito indicado no quadro acima desta Ficha de Inscrição declaro, para devidos fins,				
autorizar a participação do menor neste concurso, bem como conhecer e concordar com os termos de				
seu regulamento.				
Assinatura do Responsável legal				



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

NEABI – NÚCLEO ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.: 35.057-760

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, eu,	·				_,
nacionalidade: RG Nº	ÓRGÃO	EXP	, domicil	iado(a) à (rua, avenida	ı)
			, N	J° n	a
cidade	, CEP _		, Telefone no		;-
mail:	,	concedo,	nos termos da I	ei 9.610/98 e da Le	i
12.583/13, os direitos autorais do	logotipo, o qual e	encontra-se	e anexado a este o	locumento, ao Institut	O
Federal de Minas Gerais - campul representação visual do Núcleo de		-	-	· ·	0
Declaro que o conteúdo do logoti	po é de minha au	toria.			
Declaro-me responsável moral e i	material, caso seja	a detectado	o plágio total ou p	oarcial da arte.	
	,	de		de 2022.	
(Cidade)	((lia)	(mês)		
	(Assinatura	do cedentí	<i>a</i>)		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

NEABI – NÚCLEO ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.: 35.057-760

ANEXO III - FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO - BAREMA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A - Criatividade	Envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos	1,5	
B - Originalidade	Considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes	1,5	
C - Aplicabilidade	Trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais	1,5	
D - Comunicabilidade	Leva em conta a capacidade comunicativa	1,5	
E - Contextualização	A capacidade de construir uma identidade visual que ofereça informações que contribuam para a identificação do NEABI em seus aspectos políticos, sociais e culturais.	2,5	
F - Design	Colorimetria, proximidade, alinhamento, contraste, repetição, e outros elementos intuitivos relacionados ao aspecto visual.	1,5	
		TOTAL	